

DECISÃO Nº 34, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Declaração de inaplicabilidade das Portarias
nºs 13/GM-5 e 717/GC-5.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X e XLVI, e 47, inciso I, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 00066.005426/2015-80, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 17 de março de 2015,

DECIDE:

Art.1º Declarar a inaplicabilidade:

I - da Portaria nº 13/GM-5, de 5 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 1994; e

II - da Portaria nº 717/GC-5, de 4 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente